



Estado do Pará  
Governo Municipal  
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto Municipal 007/2019

**DEFINE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA  
SANITÁRIA DOS ESTABELECIMENTOS  
COMERCIAIS DE ABEL FIGUEIREDO NO  
EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 70, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** que é atribuição do Município dispor sobre assuntos de interesse local, conforme art. 70, XVIII, da Lei Orgânica e art. 30, III, CF;

**CONSIDERANDO** Que a Administração Pública deve observar os princípios elencados no artigo 37 da Carta Magna, e, atender ao princípio da finalidade do interesse público;

**CONSIDERANDO** Que a transparência requer procedimentos acessíveis aos munícipes em geral, e, que a motivação é requisito de validade do ato;

**CONSIDERANDO** que a eficiência do ato administrativo requer a regulamentação quanto aos prazos de validade e em virtude dos recessos de fim de ano;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica definido o prazo de validade das Licenças Sanitárias dos estabelecimentos comerciais de Abel Figueiredo nas seguintes datas: 01/03/2019 á 28/02/2020.

Publicado em 27/03/2019  
Local *Mural da Prefeitura*  
*Luciene Saldanha Ribeiro*  
Luciene Saldanha Ribeiro  
Portaria 001/2017 - SAFIN



Estado do Pará  
Governou Municipal  
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO  
GABINETE DO PREFEITO



**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abel Figueiredo, 27 de março de 2019.

---

**HILDEFONSO DE ABREU ARAÚJO**

Prefeito Municipal